

Retificação e Esclarecimento sobre o Edital nº 02, de 18 de dezembro de 2025 – SEMC/MF

Retificação:

Refere-se à correção formal de item do edital referenciado no cronograma, sem alteração de conteúdo. Abaixo a versão corrigida do cronograma:

Etapa	Data
Abertura das inscrições de candidaturas	29/12/2025
Último dia de inscrição de candidaturas	30/01/2026
Publicação do resultado da etapa de habilitação	06/02/2026
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da habilitação	13/02/2026
Resultado dos recursos de habilitação e seleção dos representantes	23/02/2026
Prazo para formalização por Ofício da indicação dos representantes e para convocação da reunião virtual prevista no item 15, se necessária	27/02/2026
Reunião virtual para ajuste da composição final do CTCP, conforme os itens 14 e 15, se necessária	03/03/2026
Envio da composição do CTCP para publicação no DOU	Até 06/03/2026

Esclarecimento

Refere-se à possibilidade de apresentação de candidaturas conjuntas de entidades representativas de um mesmo setor.

É permitida a apresentação de candidaturas conjuntas por entidades representativas do mesmo setor que desejem participar do processo seletivo de forma colaborativa. As entidades interessadas em participar de forma conjunta deverão observar as seguintes condições:

1. Cadastro Individual na Plataforma Brasil Participativo: Cada entidade que compõe a candidatura conjunta deve se cadastrar individualmente na Plataforma Brasil Participativo (link: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/selecao->

CTCP-SBCE). O cadastro deve incluir o preenchimento dos dados requeridos e a submissão de toda a documentação exigida.

2. Documentação: Cada entidade deve fazer a juntada dos seus próprios documentos na Plataforma Brasil Participativo (link: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/selecao-CTCP-SBCE>), conforme especificado nas instruções do edital, garantindo que todas as informações sejam apresentadas de forma clara e completa.

3. Ofício Conjunto: As entidades participantes da candidatura conjunta devem enviar um ofício para o e-mail semc@fazenda.gov.br, assinado pelos representantes legais de todas as entidades envolvidas. Este ofício deve indicar que a candidatura está sendo apresentada em conjunto, detalhando a colaboração entre as partes e a forma como esta união contribuirá para o alcance dos objetivos propostos.

4. Responsabilidade: Todas as entidades representativas participantes da candidatura conjunta serão responsáveis pelo cumprimento das disposições do Edital SEMC/MF nº 2, de 18 de dezembro de 2025.

5. Prazo de Submissão: O ofício e a documentação devem ser enviados dentro do prazo estipulado no Edital SEMC/MF nº 2, de 18 de dezembro de 2025, sob pena de desclassificação da candidatura conjunta.